



- Grânulo/raspa de borracha (sistema de amortecimento);

3. SERVIÇOS INCLUSOS

A contratada deverá executar:

- I. Fornecimento total da grama sintética conforme especificações;
- II. Verificação da base existente para a instalação da grama sintética;
- III. Assentamento da grama sintética, com colagem, costura e fixação adequada;
- IV. Aplicação de preenchimento com areia lavada e granulometria adequada, podendo incluir borracha SBR quando especificado;
- V. Demarcação do campo conforme dimensões oficiais para futebol society;
- VI. Limpeza final da obra e entrega do campo em condições de uso.

4. DIMENSÕES DO CAMPO

4.1 Os campos deverão seguir as dimensões previstas em projeto executivo ou, na ausência deste, respeitar:

Serão executados 2 campos com as seguintes medidas cada

Comprimento: 47,80 metros;

Largura: entre 27,00 metros;

Demarcações: Pequena área, grande área, círculo central e laterais conforme normas de futebol society.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução completa dos serviços será de 60 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores designados pela Administração, com autoridade para solicitar correções, ajustes e adequações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





O pagamento será realizado conforme medições aprovadas pela fiscalização.
A medição será efetuada por metro quadrado de gramado efetivamente instalado e aceito.
Itens complementares poderão ser medidos separadamente quando aplicável.

8. GARANTIA

A grama sintética deverá possuir garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, deterioração, danos causados por raios UV e defeitos de fabricação como por exemplo: soltura da base, do fio, falhas no entrelaçamento.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

O recebimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços ou outro servidor designado.

E-mail para comunicação: projetos@castilho.sp.gov.br

Telefone: (18) 3741-1671.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério a ser utilizado será o MENOR PREÇO.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.1 Efetuar o pagamento conforme entrega dos materiais e após conferência e aprovação técnica.

11.1.2 Notificar irregularidades e solicitar substituição quando necessário.

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

11.1.4 Disponibilizar responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

11.2.2 Garantir que todos os produtos atendam às normas e especificações.

11.2.3 Substituir, sem ônus, qualquer material entregue em desacordo com o contratado.

11.2.4 Apresentar todas as notas fiscais devidamente preenchidas.





e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

11.2.5 Responder por danos decorrentes do transporte ou entrega de materiais.

11.2.6 Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relacionadas ao seu quadro de funcionários.

12. DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor), podendo incluir:

- Advertência;
- Multa por atraso ou descumprimento;
- Suspensão do direito de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

As penalidades variam conforme gravidade e reincidência, sendo registradas no cadastro da empresa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais e serviços deverão atender às normas ABNT pertinentes e às boas práticas de engenharia. Qualquer divergência deverá ser previamente validada pela fiscalização.

CASTILHO/SP, 23 DE JANEIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000

CASTILHO - LICITADO
47
M
2026



CÓDIGO DE ACESSO

652BE766C3414DBFB6525E43CA93BD27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SIMONI HIROKO OTINO IZUMI em 23/01/2026 10:55:13
CPF:***.***-898-69
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- ✓ Assinante: DALVO RODRIGUES em 23/01/2026 13:41:53
CPF:***.***-718-91
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/652BE766C3414DBFB6525E43CA93BD27>